

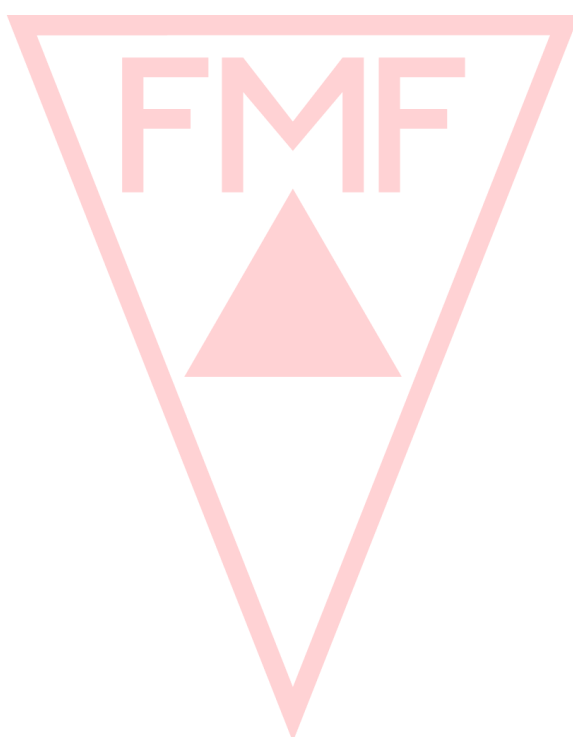


Federação Mineira
de Futebol

INREGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO MINEIRO 2026 – SUB-20

2ª DIVISÃO



Federação Mineira de Futebol

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES



CAPÍTULO 1 - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Mineiro 2026 – Sub-20 – 2ª Divisão, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Federação Mineira de Futebol (FMF).

Parágrafo único - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Manual dos Clubes da Confederação Brasileira de Futebol, ao Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

Art. 2º - Participação do Campeonato:

Associação Atlético Juventus Minasnovense
Clube Atlético Patrocinense
Clube Atlético Serranense
Democrata Futebol Clube – SL
Esporte Clube Democrata – GV
Esporte Clube Mamoré
Esporte Clube Siderúrgica
Formiga Futebol Clube
Ipatinga Futebol Clube SAF
Manchester Mineira Esporte Clube
Novo Esporte Clube Itabiritinha
Sport Club Aymorés
Tombense Futebol Clube
Uberlândia Esporte Clube SAF
Villa Nova Atlético Clube



Art. 3º - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 25.02.2026, do qual participaram os 15 (quinze) clubes convocados pelo Edital nº 002/2026.

Art. 4º - A Federação Mineira de Futebol (FMF), como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

Art. 5º - Para fins de interpretação do sistema de disputa, entende-se por:

I - “Classificação Geral”: a classificação dos clubes após o término da Fase Classificatória, que servirá para a definição dos confrontos das fases seguintes, em conformidade com os critérios definidos no Conselho Técnico.

II - “Classificação Final a classificação definitiva dos clubes após o término do Campeonato, que servirá para definição do campeão e dos clubes promovidos para a 1ª Divisão em 2027.

III - “Data”: base de definição dos dias em que os jogos serão realizados. Pelos jogos cujas datas estão definidas como sábado, entende-se que podem ser realizados aos sábados, domingos ou segundas-feiras. Em qualquer caso, devem ser respeitados os prazos mínimos de descanso definidos neste regulamento.



CAPÍTULO 2 - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O campeonato será disputado em Fase Classificatória, Quartas-de-Final, Semifinal, Disputa de 3º Lugar e Final.

Art. 7º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 09.05.2026 e 21.11.2026.

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO, desde que fundamentadamente.

§ 2º. As datas do Campeonato são as seguintes:

RODADA	FASE	DATA
1ª	Classificatória	sábado, 9 de maio de 2026
2ª	Classificatória	sábado, 23 de maio de 2026
3ª	Classificatória	sábado, 13 de junho de 2026
4ª	Classificatória	sábado, 27 de junho de 2026
5ª	Classificatória	sábado, 11 de julho de 2026
6ª	Classificatória	sábado, 25 de julho de 2026
7ª	Classificatória	sábado, 8 de agosto de 2026
8ª	Classificatória	sábado, 22 de agosto de 2026
9ª	Classificatória	sábado, 12 de setembro de 2026
10ª	Classificatória	sábado, 26 de setembro de 2026
1ª	Quartas-de-final	sábado, 10 de outubro de 2026
2ª	Quartas-de-final	sábado, 17 de outubro de 2026
1ª	Semifinal	sábado, 31 de outubro de 2026
2ª	Semifinal	sábado, 7 de novembro de 2026
1ª	Final / Disputa 3º Lugar	sábado, 14 de novembro de 2026
2ª	Final / Disputa 3º Lugar	sábado, 21 de novembro de 2026

2.1. FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 8º - Na Fase Classificatória, os 15 (quinze) clubes serão divididos em 3 (três) grupos (A, B e C), com 5 (cinco) participantes em cada.



§ 1º - Os clubes de um grupo jogarão contra todos os clubes do mesmo grupo, em turno e retorno.

§ 2º - Cada equipe fará 4 (quatro) jogos como mandante e 4 (quatro) como visitante.

§ 3º - Realizada a divisão durante o Conselho Técnico, os grupos ficaram assim definidos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
IPATINGA	PATROCINENSE	FORMIGA
TOMBENSE	MAMORÉ	DEMOCRATA-SL
DEMOCRATA-GV	UBERLÂNDIA	SIDERÚRGICA
NOVO	JUVENTUS	MANCHESTER
AYMORÉS	VILLA NOVA	SERRANENSE

Art. 9º - Ao final dessa fase, a DCO publicará a “Classificação Geral” dos clubes para a definição dos confrontos em todas as fases seguintes, de modo que a posição dos clubes será definida da seguinte forma:

- i) O primeiro lugar na “Classificação Geral” será o melhor classificado dentre os três clubes que terminarem em primeiro lugar em seus respectivos grupos, e estará classificado para as Quartas-de-Final;
- ii) O segundo lugar na “Classificação Geral” será o segundo melhor classificado dentre os três clubes que terminarem em primeiro lugar em seus respectivos grupos, e estará classificado para as Quartas-de-Final;
- iii) O terceiro lugar na “Classificação Geral” será o terceiro melhor classificado dentre os três clubes que terminarem em primeiro lugar em seus respectivos grupos, e estará classificado para as Quartas-de-Final;
- iv) O quarto lugar na “Classificação Geral” será o melhor segundo classificado dentre os três clubes que terminarem em segundo lugar em seus respectivos grupos, e estará classificado para as Quartas-de-Final;



- v) O quinto lugar na “Classificação Geral” será o segundo melhor classificado dentre os três clubes que terminarem em segundo lugar em seus respectivos grupos, e estará classificado para as Quartas-de-Final;
- vi) O sexto lugar na “Classificação Geral” será o terceiro melhor classificado dentre os três clubes que terminarem em segundo lugar em seus respectivos grupos, e estará classificado para as Quartas-de-Final;
- vii) O sétimo lugar na “Classificação Geral” será o melhor classificado dentre os três clubes que terminarem em terceiro lugar em seus respectivos grupos, e estará classificado para as Quartas-de-Final;
- viii) O oitavo lugar na “Classificação Geral” será o segundo melhor classificado dentre os três clubes que terminarem em terceiro lugar em seus respectivos grupos, e estará classificado para as Quartas-de-Final;
- ix) O nono lugar na “Classificação Geral” será o terceiro melhor classificado dentre os três clubes que terminarem em terceiro lugar em seus respectivos grupos;
- x) O décimo lugar na “Classificação Geral” será o melhor classificado dentre os três clubes que terminarem em quarto lugar em seus respectivos grupos;
- xi) O décimo primeiro lugar na “Classificação Geral” será o segundo melhor classificado dentre os três clubes que terminarem em quarto lugar em seus respectivos grupos;
- xii) O décimo segundo lugar na “Classificação Geral” será o terceiro melhor classificado dentre os três clubes que terminarem em quarto lugar em seus respectivos grupos;
- xiii) O décimo terceiro lugar na “Classificação Geral” será o melhor classificado dentre os três clubes que terminarem em quinto lugar em seus respectivos grupos;



- xiv) O décimo quarto lugar na “Classificação Geral” será o segundo melhor classificado dentre os três clubes que terminarem em quinto lugar em seus respectivos grupos;
- xv) O décimo quinto lugar na “Classificação Geral” será o terceiro classificado dentre os três clubes que terminarem em quinto lugar em seus respectivos grupos.

§ 1º - Os 8 (oito) primeiros lugares na “Classificação Geral” avançam para a Fase Quartas-de-Final.

§ 2º - Nesta fase, o critério de classificação será o maior número de pontos. Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate previstos no RGC/FMF, a saber: a a) maior número de vitórias; b) maior saldo de gols; c) maior número de gols marcados; d) confronto direto; e) menor número de cartões vermelhos recebidos; f) menor número de cartões amarelos recebidos; g) sorteio público na sede da FMF (no caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério).

Art. 10 – Na Fase Classificatória, os clubes poderão disputar seus jogos em suas respectivas praças, desde que respeitados requisitos estabelecidos no RGC/FMF e no REC da competição.

Parágrafo único. Não será admitida a inversão do mando de campo.

Art. 11 – Ao final da Fase Classificatória os cartões serão zerados.

Federação Mineira de Futebol

2.2. QUARTAS-DE-FINAL

Art. 12 – Os oito primeiros colocados na “Classificação Geral” serão distribuídos em 4 (quatro) grupos de 4 (quatro) clubes. Os confrontos serão no formato 1º x 8º (primeiro versus oitavo) e 2º x 7º (segundo versus sétimo), 3º x 6º (terceiro versus sexto) e 4º x 5º (quarto versus quinto) colocados na “Classificação Geral”.

Art. 13 - Os clubes disputarão 2 (dois) jogos, no sistema de ida e volta (“mata-mata”), cada um exercendo seu mando, classificando-se para a Fase Semifinal os clubes com maior número de pontos dentro do respectivo grupo.



§ 1º - Realizadas as duas partidas do grupo e empatadas as duas equipes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase Quartas-de-Final; b) melhor classificação na Fase Classificatória. Não haverá prorrogação nesta fase.

§ 2º - Os clubes poderão disputar seus jogos em suas respectivas praças, desde que respeitados os requisitos estabelecidos no RGC/FMF e no REC da competição e desde que aprovados em vitória realizada pelo DE/FMF.

§ 3º - Não será admitida a inversão do mando de campo.

§ 4º - Se os clubes mais bem colocados na “Classificação Geral” pretenderem jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término da Fase Classificatória. Caso não haja manifestação, a equipe mais bem classificada fará a segunda partida como mandante.

2.3. SEMIFINAL

Art. 14 – Os quatro clubes classificados na Fase Quartas-de-Final serão distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes. Os confrontos serão no formato 1º x 4º (primeiro versus quarto) e 2º x 3º (segundo versus terceiro) mais bem colocados na Fase Classificatória.

Art. 15 - Os clubes disputarão 2 (dois) jogos, no sistema de ida e volta (“mata-mata”), cada um exercendo seu mando, classificando-se para a Fase Final os clubes com maior número de pontos dentro do respectivo grupo.

§ 1º - Realizadas as duas partidas do grupo e empatadas as duas equipes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase Semifinal; b) melhor classificação na Fase Classificatória. Não haverá prorrogação nesta fase.

§ 2º - Os clubes poderão disputar seus jogos em suas respectivas praças, desde que respeitados os requisitos estabelecidos no RGC/FMF e no REC da competição e desde que aprovados em vitória realizada pelo DE/FMF.

§ 3º - Não será admitida a inversão do mando de campo.



§ 4º - Se os clubes mais bem colocados na “Classificação Geral” pretenderem jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término da Fase Quartas-de-Final. Caso não haja manifestação, a equipe mais bem classificada fará a segunda partida como mandante.

2.4. DISPUTA DE 3º LUGAR

Art. 16 – Os dois eliminados na Fase Semifinal serão distribuídos em 1 (um) grupo de 2 (dois) clubes. Os confrontos serão no formato 2º x 1º (segundo *versus* primeiro) e 1º x 2º (primeiro *versus* segundo) mais bem colocados na “Classificação Geral”.

§ 1º - Os clubes disputarão 2 (dois) jogos, no sistema de ida e volta (“mata-mata”), cada um exercendo seu mando, ficando em 3º lugar o clube com maior número de pontos dentro do grupo.

§ 2º - Realizadas as duas partidas do grupo e empatadas as duas equipes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase Semifinal; b) melhor classificação na Fase Classificatória. Não haverá prorrogação nesta fase.

§ 3º - Os clubes poderão disputar seus jogos em suas respectivas praças, desde que respeitados os requisitos estabelecidos no RGC/FMF e no REC da competição e desde que aprovados em vistoria realizada pelo DE/FMF.

§ 4º - Não será admitida a inversão do mando de campo.

§ 5º - Se os dois clubes mais bem colocados na “Classificação Geral” pretenderem jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término da Fase Semifinal. Caso não haja manifestação, a equipe mais bem classificada fará a segunda partida como mandante.

2.5. FINAL

Art. 17 – Os dois classificados na Fase Semifinal serão distribuídos em 1 (um) grupo de 2 (dois) clubes.



§ 1º - Os clubes disputarão 2 (dois) jogos, no sistema de ida e volta (“mata-mata”), cada um exercendo seu mando, sagrando-se Campeão o clube com maior número de pontos no grupo.

§ 2º - Realizadas as duas partidas do grupo e empatadas as duas equipes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na Fase Final; b) disputa de pênaltis. Não haverá prorrogação nesta fase.

§ 3º - Os clubes poderão disputar seus jogos em suas respectivas praças, desde que respeitados os requisitos estabelecidos no RGC/FMF e no REC da competição e desde que aprovados em vistoria realizada pelo DE/FMF.

§ 4º - Não será admitida a inversão do mando de campo.

§ 5º – Se os dois clubes mais bem colocados na Fase Semifinal pretenderem jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término da Fase Semifinal. Caso não haja manifestação, a equipe mais bem classificada fará a segunda partida como mandante.

2.6. W.O.

Art. 18 – Ressalvados casos de caso fortuito ou força maior, se um clube perder a partida por W.O. será considerado como abandono de competição, nos termos do RGC, ficando o clube que der causa automaticamente rebaixado para a divisão imediatamente inferior da edição seguinte, cabendo à DCO a aplicação imediata da sanção.

2.7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 19 – Encerradas todas as fases da Competição, a DCO publicará a “Classificação Final”, observando-se as seguintes premissas:

I – O campeão será o vencedor das finais do Campeonato Mineiro 2026 – Sub-20 – 2ª Divisão, e estará promovido ao Campeonato Mineiro Sub-20 – 1ª Divisão - 2027;

II – O vice-campeão será o perdedor das finais do Campeonato Mineiro 2026 – Sub-20 – 2ª Divisão, e estará promovido ao Campeonato Mineiro Sub-20 – 1ª Divisão - 2027;



III – O terceiro colocado será vencedor da Disputa de 3º Lugar do Campeonato Mineiro 2026 – Sub-20 – 2ª Divisão, e estará promovido ao Campeonato Mineiro Sub-20 – 1ª Divisão - 2027;

IV – O quarto colocado será o perdedor da Disputa de 3º Lugar do Campeonato Mineiro 2026 – Sub-20 – 2ª Divisão;

V – O quinto colocado será o mais bem posicionado na Classificação Geral dentre os clubes que tiverem sido eliminados nas Quartas-de-Final;

VI – O sexto colocado será o segundo mais bem posicionado na Classificação Geral dentre os clubes que tiverem sido eliminados nas Quartas-de-Final;

VII – O sétimo colocado será o terceiro mais bem posicionado na Classificação Geral dentre os clubes que tiverem sido eliminados nas Quartas-de-Final;

VIII – O oitavo colocado será o quarto mais bem posicionado na Classificação Geral dentre os clubes que tiverem sido eliminados nas Quartas-de-Final;

IX – O nono ao décimo quinto colocados serão definidos na Classificação Geral.

Parágrafo único - A DCO publicará a classificação final e a homologará, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o término da última partida.

CAPÍTULO 3 – CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 20 – A condição de jogo dos atletas exige a observância todos os dispositivos deste capítulo, cumulativamente, sem prejuízo das disposições estabelecidas no RGC/FMF.

Art. 21 – Somente terá condição de jogo o atleta cujo nome conste do BID, publicado pela CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da respectiva partida.

§ 1º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores, auxiliares técnicos e dos demais integrantes da Comissão Técnica do Clube e de gandulas das partidas no sistema E-sumula no site da FMF.

§ 2º - Ficam os clubes cientes de que a CBF tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio de toda a documentação ao sistema Gestão Web para a publicação dos nomes dos registrados no BID.



Art. 22 – Poderão participar do Campeonato os atletas nascidos a partir de **2006**, inclusive.

Art. 23 – O atleta que atuar por uma equipe não poderá atuar por outra.

§ 1º - Considera-se “atuar” o fato de o atleta entrar em campo para a disputa da partida. Não se considera “atuar” o fato de o atleta que, na condição de substituto, tenha sido advertido pelo árbitro com cartão amarelo ou vermelho, tampouco tenha sido punido pela Justiça Desportiva.

Art. 24 - Os contratos de novos atletas para jogar o Campeonato poderão ser registrados até o dia **09.10.2026, sexta-feira**.

Art. 25 - Qualquer violação a um ou mais artigos deste capítulo ensejará comunicação de irregularidade da DCO ao TJD e o clube poderá perder pontos de acordo com as sanções do CBJD.



CAPÍTULO 4 – ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

Art. 26 - Considera-se como local de mando de campo, a princípio, o estádio indicado formalmente pelos clubes no Conselho Técnico, a saber:

CLUBES	LOCAL	CIDADE
Juventus	Ilvo Marani	Vespasiano
Patrocinense	Julio Aguiar	Patrocínio
Serranense	Bezerrão ou Didi Gouveia	Crucilândia São Joaquim de Bicas
Democrata-SL	Arena do Jacaré	Sete Lagoas
Democrata-GV	Mamudão	Governador Valadares
Mamoré	Bernardo Rubinger de Queiroz	Patos de Minas
Siderúrgica	Praia do Ó	Sabará
Formiga	Juca Pedro	Formiga
Ipatinga	Lanari Junior	Ipatinga
Manchester	Campo do Botafogo	Matozinhos
Novo	Dr. Adilson Machado de Farias	Itabirinha
Aymorés	Paulo Paschoalino	Ubá
Tombense	Ipatingão	Ipatinga
Uberlândia	CT Ninho do Periquito	Uberlândia
Villa Nova	Castor Cifuentes	Nova Lima

Parágrafo único. Os clubes que indicaram Centros de Treinamento deverão informar em qual campo do CT a partida será realizada. Para alteração do campo, devem ser observadas as mesmas regras de alteração de local de partida estabelecidas no RGC/FMF 2026.

Art. 27 - Os clubes poderão indicar estádios alternativos para mandar seus jogos, desde que o local indicado esteja apto a receber jogos e não caracterize inversão de mando de campo.

Art. 28 - Não será permitida a inversão de mando de campo no Campeonato, ainda que haja pedido ou aceitação dos dois clubes envolvidos.



§ 1º - Por inversão de mando de campo entende-se um clube, constando como mandante na tabela, jogar na cidade do adversário e vice-versa.

§ 2º - Por casa do adversário entende-se o estádio informado no Conselho Técnico como local de mando de campo e/ou a cidade onde manda seus jogos.

Art. 29 - Os estádios ou locais de jogos deverão ser aprovados pelo DE/FMF e cumprir, na íntegra, o Caderno de Encargos dos Estádios da Base 2026.

§ 1º - Os clubes mandantes deverão, obrigatoriamente, disponibilizar o acesso dos profissionais visitantes às dependências do estádio com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência ao horário designado para a partida.

§ 2º - Os clubes mandantes deverão disponibilizar local adequado e isolado em seus locais de jogos, a fim de acomodar confortavelmente a equipe de arbitragem antes, no intervalo e após a partida.

§ 3º - Os clubes mandantes deverão, obrigatoriamente, disponibilizar uma cabine (ou, na ausência, um local adequado e isolado) para os profissionais da análise de desempenho da equipe visitante, sob pena de multa e comunicação ao TJD.

§ 4º - A presença de fotógrafos nos jogos (exceto os dos clubes) dependerá de credenciamento prévio junto ao clube mandante, sob pena de proibição de acesso.

Art. 30 - O clube que tiver o local de jogo vetado delega automaticamente à DCO a definição do estádio/local em que jogará suas partidas como mandante.

Art. 31 - Fica o estádio inabilitado e/ou vetado para uso no Campeonato:

I – Se for descumprida qualquer regra estabelecida no art. 29;

II - Se o estádio não estiver apto à prática de futebol compatível com a categoria e a divisão a que se refere, condição esta que será atestada antes de iniciado o Campeonato, e vistoriada, a qualquer tempo, após iniciado, através do Departamento de Estádios da FMF ou empresa especializada;

III - Se, na súmula, for registrado algum episódio de violência, distúrbio, falhas graves na estrutura do estádio ou condição péssima do gramado;



Parágrafo único - Em caso de inabilitação e/ou veto, aplicar-se-á a regra do art. 30.

Art. 32 – O DE/FMF poderá, por si ou por terceiros, a qualquer tempo, realizar vistorias e inspeções nos estádios onde acontecerão os jogos do Campeonato, devendo os clubes concederem acesso irrestrito à praça desportiva aos profissionais responsáveis pela vistoria.

§ 1º - O DE/FMF poderá apontar a necessidade de intervenções, melhorias ou reformas nos estádios, concedendo aos clubes prazo para cumprimento.

§ 2º - Caso as intervenções, melhorias ou reformas apontadas pelo DE/FMF não sejam realizadas na forma e no tempo estipulados, a FMF poderá: (i) aplicar multa de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (ii) determinar a interdição, o fechamento e o veto do estádio; (iii) assumir a gestão do estádio, de forma que ele esteja apto para a realização de jogos, com custos sendo repassados aos clubes; (iv) determinar que as partidas sejam realizadas em estádios por ela designados, na forma do art. 30.

Art. 33 - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

Parágrafo único – O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Delegado do Jogo verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

Art. 34 - Em qualquer partida da competição, caso os clubes queiram contar com a presença de público, mediante qualquer tipo de gratuidade (inclusive convidados) ou comercialização de ingressos, deverão:

I - ter e manter vigentes os laudos de vistoria de cada praça que abrigará as disputas da presente competição, tudo em consonância com a Lei n.º 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), o Decreto n.º 6.795/09 e a Portaria n.º 55/2023, expedida pelo Ministério dos Esportes;

II - avisar a DCO com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

§ 1º - Caso haja a comercialização de ingressos, o Departamento de Escalas designará um fiscal de arrecadação, assim como será confeccionado o borderô da partida.

§ 2º - Em nenhuma hipótese ou partida da competição será permitida a presença de público (gratuito ou pago) sem que as respectivas praças desportivas possuam os laudos exigidos em lei.



CAPÍTULO 5 – DOS JOGOS

Art. 35 - Em relação aos uniformes, aplicam-se, no que couber, as normas do art. 37 do RGC/FMF 2026.

Art. 36 – Poderão ser feitas até 6 (seis) substituições regulares por jogo, mais uma por concussão.

Parágrafo único – Quanto às substituições aplicam-se, no que couber, as regras estabelecidas no art. 24 do RGC/FMF 2026.

5.1. OPERAÇÃO DOS JOGOS

Art. 37 - Todas as partidas serão realizadas com acesso restrito em áreas e espaços de Campo e Competição (Zona 1).

§ 1º - O acesso ao campo de jogo e vestiários é limitado aos funcionários essenciais à administração do estádio no dia do jogo, atletas das equipes e respectivas comissões técnicas, além da equipe de arbitragem, oficiais de partida e pessoas autorizadas pela DCO.

§ 2º - Qualquer exceção deverá ser solicitada e aprovada pela DCO.

§ 3º - Somente serão aceitas, na Zona 1, credenciais emitidas e distribuídas, ou autorizadas, pela FMF.

§ 4º - As credenciais emitidas pela FMF conferem livre acesso aos seus portadores.

§ 5º - Pessoas credenciadas em funções diferentes da sua real função na partida poderão ser descredenciadas pelos Oficiais da Partida.

§ 6º - Em caso de desrespeito às normas estabelecidas por parte do credenciado, a Equipe de Operação ou a DCO poderão retirar a credencial e exigir que a pessoa se retire da área de competições ou campo de jogo.

§ 7º - Oficiais da partida têm poderes para solicitar a retirada de quaisquer credenciados durante a partida, inclusive os credenciados para a Zona 1, restando apenas ali os profissionais essenciais para o andamento da partida.



Art. 38 – Entende-se por comitiva oficial de cada equipe todos os veículos com acesso à Zona 1, limitados a 1 (um) ônibus, 1 (uma) van-rouparia e 1 (um) veículo executivo por equipe. O limite de pessoas por comitiva oficial, incluindo a delegação, será de 50 (cinquenta) por partida.

Art. 39 – Uma hora e meia antes do horário agendado para o início da partida, o Delegado do Jogo, o árbitro, o responsável pelos gandulas e pelas macas, o médico e um supervisor de cada equipe poderão fazer uma breve reunião administrativa, com o seguinte protocolo:

I - Ratificar os uniformes previamente definidos;

II - Ratificar os horários de entradas para início e reinício;

III - Orientação referente aos locais de aquecimento dos atletas;

IV - Conferência da documentação;

V - Questões de segurança;

VI - Outras questões a serem definidas pontualmente.

§ 1º - É obrigatória a presença de, no mínimo, 04 (quatro) gandulas, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, em todas as partidas da competição, sendo obrigação da equipe mandante a seleção, apresentação e se for o caso, a remuneração destes.

§ 2º - Será obrigatória, também, a presença de maca para o atendimento aos atletas, bem como, no mínimo, 02 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, sendo obrigação da equipe mandante a seleção, apresentação e se for o caso, a remuneração destes.

Art. 40 - As chegadas das duas equipes ao local da partida não devem coincidir. Se possível, devem-se utilizar caminhos de acesso distintos aos vestiários para equipes e arbitragem, ficando a cargo do Delegado da Partida entrar em contato com o chefe da delegação de cada equipe a fim de organizar a chegada ao estádio.

Art. 41 - O protocolo de entrada no campo de jogo deverá obedecer ao “minuto a minuto” (*countdown*). O descumprimento do “minuto a minuto” por quaisquer das equipes poderá ser relatado nos respectivos relatórios dos oficiais da partida, sendo passível de sanção pela FMF e/ou de apreciação pelo TJD.



§ 1º - Ao final do aquecimento, todos os membros das delegações deverão deixar a Zona 1. Apenas estão autorizados a acessar a Zona 1, entre o final do aquecimento e 20 (vinte) minutos após o apito final, os atletas relacionados para a partida, os membros de cada comissão técnica escalados para ficar no banco de reservas, os oficiais de partida, os profissionais de comunicação que podem ir a campo e o assessor de imprensa (somente acompanhado e autorizado pelo Delegado ou Supervisor de Imprensa).

§ 2º - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 8 (oito) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 2 (dois) minutos para o seu reinício.

§ 3º - A área de aquecimento durante a partida será ao lado do banco de reservas, na área designada pela arbitragem, ou atrás dos gols, sendo vedada a permanência dos atletas atrás dos assistentes de arbitragem.

Art. 42 - Todos os jogos da última rodada das Fases Classificatória, Pentagonal e Decagonal deverão, preferencialmente, ser simultâneos.

Parágrafo único - Se algum jogo não tiver disputa por classificação ou rebaixamento, a partida poderá sofrer alteração de data e horário, desde que respeitados os requisitos do REC.

Art. 43 - A tabela de jogos poderá ser modificada em conformidade com as regras estabelecidas no art. 28 do RGC/FMF 2026.

Parágrafo único – Quaisquer outras hipóteses serão dirimidas pela DCO.

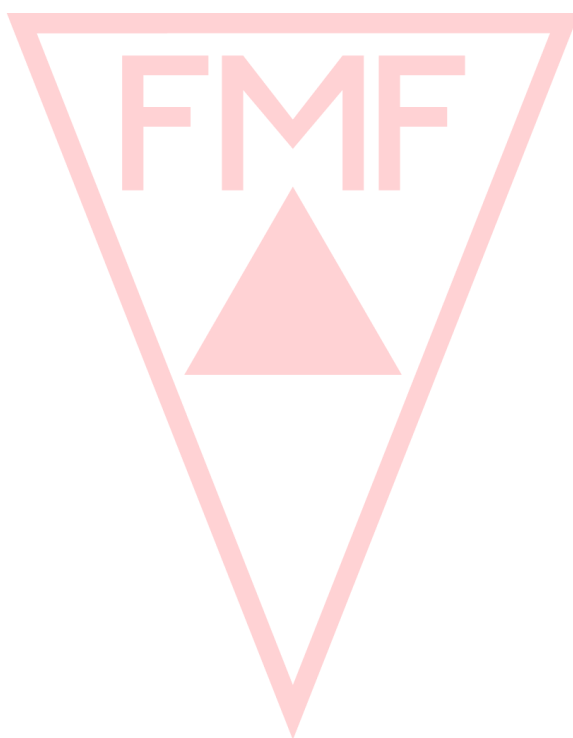


Federação Mineira
de Futebol

CAPÍTULO 6 – ARBITRAGEM

Art. 44 - A arbitragem das partidas será de responsabilidade exclusiva dos árbitros integrantes do quadro da FMF, definido pela Comissão de Arbitragem (CA).

Parágrafo único - O quadro será dividido conforme regras e procedimentos próprios da Comissão de Arbitragem, devendo haver a publicação dos nomes no site da FMF.



Federação Mineira de Futebol



CAPÍTULO 7 - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 45 – Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - Além do trio de arbitragem, todas as partidas terão quarto árbitro e um delegado, integrante do quadro móvel.

§ 2º - As referidas taxas serão rateadas igualmente entre os clubes, na forma prevista no art. 109 do RGC/FMF 2026.

§ 3º - Os pagamentos serão feitos em 3 (três) parcelas, com vencimento em **05.05.2026, 09.06.2026 e 07.07.2026.**

§ 4º - Os pagamentos deverão ser realizados na forma estabelecida pelo art. 108 do RGC/FMF 2026. O não pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel na forma prevista neste regulamento ensejará a não realização da partida, decretação de W.O., com as consequências legais e regulamentares daí advindas.



CAPÍTULO 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 46 – Nos jogos sem a presença de público, os requisitos de ambulância e equipe médica seguem o disposto no art. 44 do RGC/FMF 2026.

§ 1º - Nos jogos com a presença de público, devem ser observados os requisitos do art. 43 do RGC/FMF 2026.

§ 2º - Além das obrigações acima, é necessário que o clube mandante possua 1 (um) médico na comissão técnica para atendimento de ambas as equipes.

Art. 47 - O Delegado do Jogo ficará obrigado a elaborar o respectivo relatório, atendendo modelo definido previamente, que deverá ser enviado à DCO e/ou lançado no sistema em até 48h (quarenta e horas) após o final da partida.

Art. 48 - As bolas utilizadas serão da marca TOPPER, modelo Campo Samba Oficial.

§ 1º - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca diversa, sob pena de interrupção ou não realização da partida, sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva.

Art. 49 - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do dco@fmf.com.br.

§ 1º - As notas oficiais e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Os clubes somente serão comunicados nos e-mails institucionais.

§ 3º - E-mails enviados através de outro endereço (que não seja o institucional) serão desconsiderados.

Art. 50 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.

Art. 51 - As publicações da DCO serão disponibilizadas, no site da FMF, na aba “Documentos” ou em “Competições/Sub-20/2ª Divisão”.

Art. 52 - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 25.02.2026, através do Conselho Técnico, nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.

Art. 53 - O REC e a tabela de jogos foram publicados na data de 16.03.2026.



Federação Mineira
de Futebol

Art. 54 - Ao clube que conquistar o título de Campeão do Campeonato Mineiro 2026 - Sub-20 – 1ª Divisão será atribuído 1 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas.

Parágrafo único. Para o vice-campeão, serão atribuídas 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

Art. 55 – Os direitos de marketing, propriedades comerciais e transmissão devem observar o disposto nos art. 5º a 13 do RGC/FMF 2026.

Art. 56 - Os casos omissos do REC, do RGC/FMF 2026 e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

BELO HORIZONTE, 16 DE MARÇO DE 2026.

**GABRIEL SENRA DA CUNHA PEREIRA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES**

Federação Mineira de Futebol